## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 854

Suplementa as dotações e da outras providências . Art. 1° - Fica o Prefeito do Município de Albertina, autorizado a suplementar dotações do orçamento assim distribuídos.

Suplementação	
Serviço de Estradas Municipais	
Material de Consumo	1.000,00
Outros Serviços e Encargos	1.000,00
Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
Outros Serviços e Encargos	1.000,00
<u>Redução</u>	
Desporto Amador	
Equipamento e Material Permanente	1.000,00
Tansporte Escolar	
Equipamento e Material Permanente	2.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário está lei estará em vigor na data de sua publicação.

Albertina., 10 de Julho de 2000

Benedito Edivino Luiz

MA Prefeito Municipal